

PROJETO DE LEI N°. 099, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o poder executivo a reconhecer, empenhar e pagar despesas de capital, relativas ao exercício de 2011, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer, empenhar e pagar, despesas não empenhadas em época própria, relativas ao exercício de 2011, junto a fornecedor do Município, com as seguintes características:

Fornecedor	Objeto	Valor em R\$
Empreiteira e Fábrica de Pré-Moldados Mão Forte Ltda.	Construção de Quiosque e Reforma da Rodoviária Municipal conforme Processo Licitatório 047/2011 – Contrato 94/2011.	5.840,67

Parágrafo único. Por tratar-se de despesas relativas a obras em andamento do Terminal Rodoviário, o Poder Executivo fica dispensado de proceder ao Processo Administrativo, eis que notório o débito representado por documentação fidedigna, idônea e com fé pública.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para o atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, sob a seguinte caracterização orçamentária:

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01.026.051.782.1.159.516 - Terminal Rodoviário
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso 1181.....R\$ 5.840,67

Art. 3º - Servirão de recursos para a abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, a redução de verbas em igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01.04.142.122-1.096 - 81 - Pavimentação e Melhoria nas Vias Públicas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Recurso 0001.....R\$ 5.840,67

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, através do crédito especial aberto por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de dezembro de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

“Exposição de Motivos”
“Projeto de Lei nº. 099/2013”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 099/2013, que autoriza o poder executivo a reconhecer, empenhar e pagar despesas de capital, relativas ao exercício de 2011, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O presente projeto de lei versa sobre recurso oriundo da União do Ministério do Turismo, liberados por meio da Caixa Econômica Federal, através do convênio nº 321.158-83/2010.

O valor licitado foi de R\$ 108.610,18, tendo sido feito aditivo I, onde o valor passou para R\$ 104.900,14, e posteriormente, o aditivo II com o valor de R\$ 114.450,85.

Contudo, a Caixa Econômica Federal aprovou o valor final da obra em R\$ 114.450,85, conforme documento em anexo.

Na época, foram empenhados os valores de R\$ 100.500,00, através do empenho 8658/2011 e R\$ 8.110,18, por meio do empenho 10.209/2011, totalizando o valor de R\$ 108.610,18.

Considerando o valor total da obra em R\$ 114.450,85 e o valor empenhado, por um lapso deixou-se de empenhar o valor total, razão pela qual resta efetuar o empenho do valor remanescente de R\$ 5.840,67, para atender o valor final licitado e aprovado na Caixa Econômica Federal que efetivamente é o valor correto a pagar.

Isto posto, rogamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de dezembro de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal